

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202204/0949
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal PRR
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação
Orgão / Serviço:	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:	
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.841,26€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, com funções consultivas de estudo, planeamento, operacionalização, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, autonomamente ou em grupo, reportando ao Conselho Diretivo, no âmbito da concretização do investimento Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA) do PRR, nomeadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Prestar apoio às ações de gestão dos projetos integrados no SUAVA, incluindo a elaboração do planeamento inicial, a definição da estrutura dos projetos, a identificação e gestão de stakeholders, a identificação e gestão de risco o cumprimento do cronograma, dos marcos e metas;
- Zelar pelo cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável; recolher dados dos destinatários finais, participar e acompanhar procedimentos de contratação pública na vertente técnica (se aplicável);
- Produzir análises e relatórios de progresso físicos e financeiros;
- Assegurar a articulação com as unidades orgânicas, trabalhadores e entidades externas envolvidas na execução do projeto;
- Concretizar iniciativas de comunicação e de divulgação;
- Apoiar a integração entre o ciclo de vida dos projetos e dos serviços criados pelo SUAVA como por exemplo a sustentabilidade, a gestão, o estabelecimento de parcerias, a coerência das ações, a inovação, a melhoria contínua e a otimização de processos.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Despacho n.º 11888-B/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura preferencial nas áreas das ciências económicas

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	1	Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55		1250190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: geral@ipdj.pt

Data Publicitação: 2022-04-29

Data Limite: 2022-05-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 8607/2022, publicado no DR, 2ª Série, n.º 82, de 28 de abril de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Procedimento concursal: Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e ainda da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público que, por meu despacho de 11 de março de 2022, precedido do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de técnico/a superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 2. Nos

termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP) emitido a declaração n.º 108587, de 10/02/2022, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido para o posto de trabalho em causa. 3. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal: o presente procedimento é aberto para a contratação excecional de trabalhador/a na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, podendo ser opositores ao presente procedimento concursal, candidatos/as sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 5. Legislação aplicável: Ao presente procedimento é aplicável a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e em tudo o que não resulte expressamente desta Portaria, é subsidiariamente aplicável o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, bem como o Código do Procedimento Administrativo. 6. Local de trabalho: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., Rua Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 Lisboa 7. Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, com funções consultivas de estudo, planeamento, operacionalização, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, autonomamente ou em grupo, reportando ao Conselho Diretivo, no âmbito da concretização do investimento Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA) do PRR, nomeadamente: a) Prestar apoio às ações de gestão dos projetos integrados no SUAVA, incluindo a elaboração do planeamento inicial, a definição da estrutura dos projetos, a identificação e gestão de stakeholders, a identificação e gestão de risco o cumprimento do cronograma, dos marcos e metas; b) Zelar pelo cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável; recolher dados dos destinatários finais, participar e acompanhar procedimentos de contratação pública na vertente técnica (se aplicável); c) Produzir análises e relatórios de progresso físicos e financeiros; d) Assegurar a articulação com as unidades orgânicas, trabalhadores e entidades externas envolvidas na execução do projeto; e) Concretizar iniciativas de comunicação e de divulgação; f) Apoiar a integração entre o ciclo de vida dos projetos e dos serviços criados pelo SUAVA como por exemplo a sustentabilidade, a gestão, o estabelecimento de parcerias, a coerência das ações, a inovação, a melhoria contínua e a otimização de processos. 8. Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 25 de novembro de 2021, “os trabalhadores recrutados no âmbito dos procedimentos concursais a que se refere o n.º 2 podem ser remunerados até à 2.ª posição da carreira correspondente às funções para as quais são contratados, podendo a um limite máximo de 30 % desses trabalhadores, por entidade, ser oferecida até à 5.ª posição remuneratória acima da base. A remuneração a auferir é a 5ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única (TRU), ao qual corresponde o montante pecuniário de 1.841,26€.” 9. Requisitos: 9.1 Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 9.2. Requisitos específicos: Nível habilitacional – Licenciatura preferencial nas áreas das ciências económicas, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9.3 Requisitos preferenciais: a) Experiência de gestão e coordenação em programas, campanhas, organização de eventos e plataformas tecnológicas de promoção da prática desportiva e de atividade física; b) Experiência na elaboração de relatórios de atividades e de programas junto de entidades nacionais e internacionais; c) Experiência na gestão de patrocínios e de parcerias no contexto do desporto; d) Competências de sistematização de dados, produção de estatísticas de gestão e de produção de relatórios com

recurso a aplicações informáticas como excel e power BI; e) Capacidade de expressão escrita e oral em língua portuguesa e língua inglesa; f) Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal, orientação para resultados e serviço público, espírito de iniciativa e autonomia e capacidade de comunicação e adaptação a contextos diversos

10. Formalização de candidaturas: 10.1 As candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF): a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo; b) Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 5 (cinco) anos. 11. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 12. O procedimento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, com acesso através do endereço eletrónico www.bep.gov.pt, sendo realizado através de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. 13. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 14. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso na BEP. 15. Em conformidade com o disposto nos números 4 e 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele/a referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 16. Métodos de seleção 16.1. Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, pela ordem enunciada: 16.1.1 A Avaliação Curricular (AC) a) A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, formação profissional obtida e relevância da experiência adquirida. b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar na avaliação curricular. 16.1.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a) A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos seguintes parâmetros: Capacidade de Expressão e Fluência Verbal; Motivação Profissional; Concisão no Discurso; Valorização e Atualização Profissional. b) Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência e motivações profissionais do/a candidato/a, através da exposição de situações vivenciadas pelo/a mesmo/a relevantes para um bom desempenho da função. c) A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da EPS resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. d) A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 16.2. Valoração dos métodos de seleção Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (70\% AC) + (30\% EPS)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 17. Em caso de igualdade de classificação final têm preferência os/as candidatos/as que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais, nomeadamente, candidatos/as que se encontrem na situação prevista no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 17.1. Os/As candidatos/as portadores/as de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. 17.2. Mantendo-se a igualdade de valoração são observados os seguintes critérios de desempate: a) Classificação mais elevada obtida na Avaliação Curricular, no fator “Experiência Profissional” e, persistindo o empate, a classificação mais elevada obtida na Entrevista Profissional de Seleção, no fator “Motivação Profissional” 18. Exclusão, resultados e ordenação 18.1. Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados

no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos. 18.2. Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, ficando excluído/a do presente procedimento o/a candidato/a que não entregue todos os documentos requeridos, não compareça, desista ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 18.3 No prazo de cinco dias úteis após a realização dos métodos de seleção da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do IPDJ, I.P. e na página oficial do Instituto, em <https://ipdj.gov.pt/concursos-carreiras-gerais>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, a lista de ordenação provisória dos/as candidatos/as, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos/as e os resultados obtidos nos métodos de seleção. 18.4 No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados/as os/as candidatos/as objeto de intenção de exclusão ou admissão condicional, quanto aos fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia (10 dias úteis), podendo qualquer candidato/a requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais. 18.5. No prazo de cinco dias úteis após o decurso do prazo para exercício do direito de audiência prévia, o Júri notifica os/as candidatos/as da apreciação das alegações apresentadas e submete a homologação do dirigente máximo do Organismo, a lista final de ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, com menção dos resultados obtidos no método de seleção. 19. Homologação da lista de ordenação final Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento, através de afixação em local visível e público instalações do IPDJ, I.P. e na página oficial do Instituto, em <https://ipdj.gov.pt/concursos-carreiras-gerais>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR. 20. No caso de haver mais do que 20 candidaturas ao presente procedimento concursal, os prazos indicados nos pontos 18.3 e 18.4 podem ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário à conclusão dos atos materiais e formais subjacentes. 21. Nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, do ato de exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o previsto no Código do Procedimento Administrativo. 22. Composição do Júri do procedimento concursal Presidente – Licenciada Sílvia Vermelho, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. 1.ª Vogal efetiva – Licenciada Elisabete Pereira, Técnica Superior do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; 2ª Vogal efetiva – Licenciada Maria João Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos; 1.ª Vogal suplente – Licenciada Isabel Bastos, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património; 2.ª Vogal suplente – Licenciada Ana Catarina Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. 23. A ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação, grelha classificativa e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final é publicitada na página oficial do Instituto, em <https://ipdj.gov.pt/concursos-carreiras-gerais>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR. 24. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25 - Proteção de Dados Pessoais – Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), transcrito pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, consigna-se o seguinte: 25.1 – O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., entidade empregadora pública, através dos elementos do júri e de trabalhadores da área restrita de Recursos Humanos, procede ao tratamento dos dados pessoais dos/as candidatos/as para efeitos de gestão do processo de recrutamento, aí incluída a análise dos requisitos de admissão; a aplicação dos métodos de seleção; a publicitação das listas intercalares legalmente exigíveis, as comunicações e notificações; a concessão de acesso aos/às contrainteressados/as para efeitos de audiência prévia, impugnação administrativa ou judicial, cumprindo assim os princípios da finalidade e da minimização, em obediência ao disposto no artigo 5.º do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD) e do artigo 25.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de

agosto. 25.2 - Os dados pessoais dos/as candidatos/as são conservados pelo prazo de dezoito meses contados desde a data de homologação da lista de classificação final, findo o qual são eliminados. O Presidente do Conselho Diretivo, Vitor Pataco

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		